



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 24/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos trinta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824100112.023	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
449052.837	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337170.12494	Rateio pela Participação em Consócio Público	350.000,00
TOTAL		730.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de julho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 340/25

Paulo Frontin, 27 de julho de 2025.

Exmo Sr.
ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente da Câmara Municipal
Paulo Frontin-PR

Prezado Senhor:

Tem o presente à finalidade de encaminhar a Egrégia Casa de Leis para apreciação de V. Ex^a e dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 24/2025, com urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto Lei nº 24/2025.

Os presentes Projetos Lei Nº 24/2025, visa proceder os ajustes Orçamentários indispensáveis ao andamento normal das Atividades da Prefeitura, conforme segue:

Fonte	
837	Trata-se de deliberação do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR, para aquisição de um veículo.
12494	Trata-se de Emenda Parlamentar para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

Paulo Frontin, 27 de julho de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.